



LEI Nº 5.368, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988 - D.O. 13.12.88.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cz\$47.574.700.000,00 (quarenta e sete bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões e setecentos mil cruzados), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento do Estado - Lei nº 5.205, de 17 de dezembro de 1987 - até o limite de Cz\$47.574.700.000,00 (quarenta e sete bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões e setecentos mil cruzados), utilizando os recursos do Excesso de Arrecadação das Receitas do Tesouro, a teor do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- Cz\$16.389.814.000,00 (dezesseis bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil cruzados), para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Órgãos a seguir indicados:

Cz\$1.000

0100	-	Assembléia Legislativa	1.240.644
0300	-	Tribunal de Contas	27.420
0400	-	Tribunal de Justiça	961.500
1200	-	Casa Civil	17530
1300	-	Casa Militar	3.620
0400	-	Procuradoria-Geral da Justiça	193.720
0500	-	Auditoria-Geral do Estado	12.540
0600	-	Gabinete de Planejamento e Coordenação	1.370
0700	-	Secretaria de Administração	69.320
0800	-	Secretaria de Agricultura	4.510
0900	-	Secretaria de Assuntos Fundiários	2.690
2100	-	Secretaria de Educação e Cultura	8.418.940
2200	-	Secretaria de Fazenda	1.611.530
2300	-	Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	14.990
2400	-	Secretaria de Justiça	93.160



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

2500	-	Secretaria de Saúde	97.800
2600	-	Secretaria de Segurança Pública	2.060.850
2900	-	Secretaria de Transporte	5.000
3000	-	Encargos Gerais do Estado	1.552.680
		TOTAL	16.389.814

II- Cz\$8.114.890.000,00 (oito bilhões, cento e quatorze, oitocentos e noventa mil cruzados), para cobrir despesas com Amortização e Encargos de Financiamento da Administração Direta, de acordo com a indicação:

Cz\$1.000

			Interna	Externa	Total
300	-	Encargos Gerais do Estado	4.457.470	3.657.420	8.114.890
		TOTAL	4.457.470	3.657.420	8.114.890

III- Cz\$1.737.390.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, trezentos e noventa mil cruzados), para atender as necessidades mínimas de manutenção dos órgãos a seguir indicados, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 5.202, de 17 de dezembro de 1987.

Cz\$1.000

0100	-	Assembléia Legislativa	678.100
0400	-	Tribunal de Justiça	50.000
1000	-	Gabinete do Governador	342.060
1200	-	Casa Civil	115.720
1300	-	Casa Militar	10.000
0600	-	Gabinete de Planejamento e Coordenação	10.000
0700	-	Secretaria de Administração	36.510
0800	-	Secretaria de Agricultura	30.000
2100	-	Secretaria de Educação e Cultura	10.000
2200	-	Secretaria de Fazenda	50.000
2300	-	Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	100.000
2400	-	Secretaria de Justiça	30.000
2600	-	Secretaria de Segurança Pública	285.000
		TOTAL	1.737.390

IV- Cz\$21.332.606.000,00 (vinte e um bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e seis mil cruzados), para reforço de dotações dos seguintes programas de trabalho, permanecendo inalterados os objetivos



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

constantes da Lei nº 5.202, de 17 de dezembro de 1987.

1202	- Casa Civil – Entidades Supervisionadas	84.720
1202.03070212.801	- Atividades a cargo da Fundação de Promoção Social de Mato Grosso – PROSOL	84.720
1602	- Gabinete de Planejamento e Coordenação – Entidades Supervisionadas	1.779.670
1602.03070212.803	- Atividades a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT	298.930
1602.03090432.845	- Atividades a cargo da Fundação de Pesquisas Cândido Rondon – FCR	71.840
1602.07391831.803	- Projetos a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT	1.228.900
1602.07130671.870	- Projetos a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT	180.000
1802	- Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas	536.460
1802.04070212.809	- Atividades a cargo da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CODEAGRI	65.480
1802.04070212.811	- Projetos a cargo da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – EMPA	86.390
1802.04070212.813	- Atividades a cargo do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA	112.050
1802.04160952.806	- Atividades a cargo da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT	84.730
1802.04181112.810	- Atividades a cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - EMATER	187.810
1902	- Secretaria de Assuntos Fundiários - Entidades Supervisionadas	49.180
1902.04130662.814	- Atividades a cargo do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT	49.180
2102	- Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas	193.040
2102.08070212.819	- Projetos a cargo do Fundo Estadual de Educação – FEE	37.970
2102.08442052.840	- Projetos a cargo da Fundação Centro Universitário de Cáceres	39.070
2102.08421881.830	- Projetos a cargo do Fundo Estadual de Educação – FEE	100.000
2102.08482472.815	- Atividades a cargo da Fundação Cultural do Estado de Mato Grosso	16.000
2302	- Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas	252.565
2302.03070212.821	- Atividades a cargo da Companhia Mato-grossense de Mineração S/A - METAMAT	33.800
2302.09532901.858	- Atividades a cargo da Companhia Mato-grossense de Mineração S/A - METAMAT	218.765
2402	- Secretaria de Justiça - Entidades Supervisionadas	58.850
2402.15070212.822	- Atividades a cargo da Fundação do Bem-estar do Menor - FEBEMAT	58.850



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

2502	- Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas	1.536.000
2502.13070212.823	- Atividades a cargo da Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso - FUSMAT	1.500.000
2502.13754282.824	- Atividades a Cargo da Fundação Centro de Reabilitação D. Aquino Corrêa-FCRDAC	36.000
2702	- Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Entidades Supervisionadas	1.720.163
2702.03070212.829	- Atividades a cargo do Departamento de Obras Públicas - DOP	55.000
2702.03070212.830	- Atividades a cargo da Empresa Mato-grossense de Administração de Próprios Estaduais-EMAPE	63.000
2702.09510342.826	- Atividades a cargo das Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A.- CEMAT	756.160
2701.09512641.840	- Projetos a cargo das Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A.- CEMAT	846.003
2902	- Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas	6.397.772
2902.16885391.883	- Projetos a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso – DERMAT	1.397.772
2902.16885351.852	- Projetos a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso – DERMAT	5.000.000
3000	- Encargos Gerais do Estado	7.037.362
3001	- Recursos sob a Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação	192.634
3001.03583231.899	- Desenvolvimento Urbano	192.634
3002	- Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	96.090
3002.03070212.134	- Processamento da Folha de Pagamento de Pessoal do Estado	96.090
3003	- Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fazenda	6.748.638
3003.03070212.232	- Manutenção do Processamento dos Sistemas Fazendários	30.000
3003.07381802.041	- Transferências Financeiras a Municípios	6.263.280
3003.15840212.056	- Contribuição a Formação do PASEP	185.358
3100	- Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Entidade Supervisionada	8.503
3102.04070212.831	- Atividades a cargo da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA	8.503
3900	- Reserva de Contingência	1.678.321
3900	- Reserva de Contingência	
3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	1.678.321
	TOTAL	21.332.606

Art. 2º O Poder Executivo poderá efetuar o remanejamento dos valores constantes do Artigo 1º, da presente Lei, para atender despesas entre os órgãos, projetos e atividades, indicados nesse Artigo, até o limite de 30% (trinta por cento), excluindo deste montante o valor destinado a Reserva de Contingência.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o detalhamento da despesa por Natureza, Projeto e Atividade a conta do Orçamento de cada Órgão, de acordo com os valores constantes do artigo 1º da presente Lei, cujo detalhamento ficará excluído do limite autorizado pela Lei nº 5.274, de 12 de maio de 1988.

Art. 4º O item 2 do artigo 5º da Lei nº 5.205, de 17 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

2 - Acatadas as disposições dos artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nos Orçamentos Próprios das Entidades referenciadas no *caput* deste artigo, tendo como limite 100% (cem por cento) do valor estimado no artigo 2º desta lei, a título de Receita de Outras Fontes. **Redação dada pela Lei nº 5405, D.O. 22 de 22/12/1988**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

ANEXO I

(CZ\$1.000,00)

Item de Receita	(A) Orçamento	(B) Reestimado	(C) = Ç (B-A) Excesso de Arrecadação
Receita Própria	23.546.182	52.755.707	29.209.925
ITBI	1.011.000	2.319.000	1.308.000
ICM	21.300.000	46.642.000	25.342.000 (1)
IPVA	256.000	949.000	693.000
Tx. de Segurança Pública	45.000	260.000	215.000
Tx. s/ Serviços Estaduais	37.000	86.000	49.000
Tx. Judiciária	1.000	1.000	
Juros de Tit. de Renda	115.000	739.000	624.000
Multas e Juros	277.349	1.146.000	868.651
Ind. e Restituições	42.000	125.000	83.000
Dívida Ativa	21.026	40.090	19.064
Rendas Eventuais	40.000	40.000	
RPMA	190	8.000	7.810



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alien. de Bens Móveis	2.459	2.459	
Alien. de Bens Imóveis	395.450	395.458	
Custas Processuais	2.700	2.700	
Transf. da União	6.485.768	23.712.850	17.227.082
FPE	4.053.108	13.321.000	9.267.892
FE	375.052	1.254.000	878.948
IRRF	355.000	2.051.000	1.696.000
IUEE	504.837	2.107.000	1.602.163
IUM	62.220	386.000	323.780 (3)
Salário Educação	127.299	315.850	188.551 (4)
IULCLG	682.465	2.396.000	1.713.535 (5)
IULCLG Adicional	82.366	275.000	192.634
IST	84.000	307.000	223.000 (6)
Inativos e Pensionistas	159.421	1.300.000	1.140.579
PROMAT - Investimento	218.900	5.000.000	4.781.100
POLONOROESTE	600.000	1.952.550	1.352.550
PROCENTRO	150.000	150.000	
Div. Transf. Da União	1.587.642	3.751.107	2.163.465
Total Geral	32.588.492	87.322.214	54.733.722

Fonte GPC/CPO/DEF

OBS: Valores já utilizados para abertura de Créditos Suplementares:

(1)	CZ\$6.004.466	(4)	CZ\$15.000
(2)	CZ\$71.215	(5)	CZ\$51.579
(3)	CZ\$340.000	(6)	CZ\$181.228
			CZ\$6.703.468

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.